

Lei nº 658 de 19/12/2001.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida, no presente exercício, uma subvenção no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Terno de Congo Marinheiros de Fortaleza de Minas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação específica constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 12 de Dezembro de 2001.

José Nelson de Souza

Presidente

Mário Emídio

Vice-Presidente

Gabriel Lourenço de Queiroz

Secretário